



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 047.005.2023-SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BAIÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA R S LOBATO NETO, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J nº 17.545.698/0001-23, situada na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Centro, CEP: 68.465-000, Baião Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Baião - Pará e, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R S LOBATO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 38.028.373/0001-43, com sede estabelecida na Rua dos mudurucus nº 2710, Bairro Cremação, CEP 660.400-33 Belem-Pá doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado por, ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, Brasileiro, Empresário, portadora do RG nº 5003731 SSP/PA e do CPF nº 822.061.632-68, celebram o presente Contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

3.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo, no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2. Formalizados, correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Secretaria



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Municipal de Saúde de Baião.

- 3.3.** O prazo de entrega será de até 3 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.4.** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para ser submetido à apreciação superior.
- 3.5.** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:
- 3.6.** Local de entrega: Prédio da Central de Abastecimento Farmacêutico, Avenida Levindo Rocha, Novo São Francisco – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará.
- 3.7.** Dias e horários: de segunda a sexta, das 07h às 13h mediante agendamento através do e-mail: s.saude.baiao.2021.2024@gmail.com.
- 3.8.** Os medicamentos deverão ter prazo mínimo de 2/3 de validade total a contar da data de entrega dos mesmos.
- 3.9.** Apresentar laudos químicos - item a item, emitidos pelos fabricantes dos produtos entregues.
- 3.10.** Os medicamentos deverão ter inscrição informando "venda proibida ao comércio".
- 3.11.** O item ofertado deverá apresentar em seu rótulo impresso: identificação, especificação técnica, lote, data de fabricação, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.
- 3.12.** O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- 3.13.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 2 (dois) dias após a entrega dos bens; e
- 3.14.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório.
- 3.15.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Saúde de Baião, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.16.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 3.17.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 3.18.** As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 3.19.** Em razão da natureza obrigacional dos prazos estabelecidos nas cláusulas 3.3 (acima) e 4.9 (abaixo), a licitante deverá declarar expressamente a ciência e a concordância em sua proposta escrita, dos prazos estabelecidos, caso contrário, deverá ser desclassificada no processo via sistema, por ausência de condição de participação e não atendimento às normas do instrumento convocatório.
- 3.20.** O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos itens entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento exposto neste Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato/Equivalente, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
- 4.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte dos produtos a ser entregue.
- 4.4. Obrigatoriamente entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido.
- 4.5. Os itens entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pela Gestora da contratante, juntamente com a nota fiscal eletrônica.
- 4.6. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra/Serviço.
- 4.7. Serão rejeitados os itens com especificações diferentes das constantes no objeto, planilhas dos itens, edital e contrato/documento equivalente.
- 4.8. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, a contratante poderá:
- 4.9. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.10. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação verbal ou escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.11. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais que envolvem a venda dos itens que compõe o objeto.
- 4.12. É vedado à contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem a prévia autorização da contratante.
- 4.13. Ao assinar o contrato, a contratada deverá prestar esclarecimentos ao fiscal do contrato, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos/prestação dos serviços.
- 4.14. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos produtos/prestação dos serviços.
- 4.15. Os casos excepcionais serão avaliados pela contratante, que decidirá motivadamente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.
- 5.2. Rejeitar os produtos/serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação.
- 5.4. Notificar a empresa, por verbal ou escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, haja vista a natureza do objeto.
- 5.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
- 5.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 5.7. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. A(s) licitante(s), em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução do contrato, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega do(s) produto(s) e mediante o recebimento do Atesto do Fiscal de contrato e emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa, que deverá ser previamente indicada em sua proposta comercial, deverá apresentar ainda:

7.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em validade;

7.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;

7.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

7.1.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o FGTS;

7.1.5. Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ITENS E PREÇOS:

8.1. Os itens e preços a serem executados encontram-se descritos na planilha abaixo e correspondem à proposta final readequada da licitante vencedora ora contratada, devidamente registrado em Ata de Registro de Preços.

8.2. No valor da planilha estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 22GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 ESPECIFICAÇÃO : UNIDADES	36	CAIXA	R\$ 143,50	R\$ 5.166,00
24	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 25GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 ESPECIFICAÇÃO : UNIDADES.	36	CAIXA	R\$ 143,50	R\$ 5.166,00
33	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,70 MM(22G X 1 1/4?). EMBALAGEM COM 100 UND	600	CAIXA	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	ALOPURINOL 100 MG (COMPRIMIDO)	6000	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
72	ANLODIPINO 5 MG (COMPRIMIDO)	6000	UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 360,00
80	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/12	600	UNIDADE	R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
89	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M C 20 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 56,65	R\$ 16.995,00
90	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M C/ 20 UNIDADE	300	CAIXA	R\$ 86,80	R\$ 26.040,00
95	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,13	R\$ 0,00
105	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ML)- EMBALAGEM COM FRASCO ESPECIFICAÇÃO : EM PÓ DE 4ML (AMPOLA)	1200	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 12.864,00
106	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U (150.000 U/ML)- EMBALAGEM COM FRASCO ESPECIFICAÇÃO : EM PÓ DE 4ML (AMPOLA)	600	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
112	BOLSA COLETORA DE URINA- DESCARTÁVEL PARA LEITO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, PVC, ESPECIFICAÇÃO : COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLÉXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOLO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000ML (2L), USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	600	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
134	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (FRASCO)	1200	FRASCO	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
135	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 1ML (AMPOLA)	3600	UNIDADE	R\$ 2,47	R\$ 8.892,00
139	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML +DIPIRONA 500 MG/ML - EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO : COM AMPOLAS DE 5 ML. (AMPOLA)	6000	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00
159	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	60000	UNIDADE	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
167	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	2400	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 2.592,00
168	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO ESPECIFICAÇÃO : INTRAVENOSA- POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 22G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 131,96	R\$ 7.917,60
169	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA ESPECIFICAÇÃO : POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 14G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 131,96	R\$ 7.917,60
170	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- ESPECIFICAÇÃO : POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 18G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	60	CAIXA	R\$ 131,96	R\$ 7.917,60
171	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIMERO ESPECIFICAÇÃO : FEP RADIOPACO. TAMANHO 16G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	60	CAIXA	R\$ 131,96	R\$ 7.917,60
176	CEFALOTINA SÓDICA 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	2200	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 8.580,00
178	CETOCONAZOL 20 MG/G PMD (TUBO)	1200	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
183	CIMETIDINA 150MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML (AMPOLA)	3600	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 8.856,00
186	CIPROFLOXACINO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 200 ML	1000	UNIDADE	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
188	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTERIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	600	CAIXA	R\$ 36,61	R\$ 21.966,00
194	CLOPIDOGREL 75 MG (COMPRIMIDO)	1200	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 660,00
199	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICAS DE 10ML (BOLSA)	2400	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE (FRASCO)	1800	FRASCO	R\$ 8,72	R\$ 15.696,00
203	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE ESPECIFICAÇÃO: 3 ML (AMPOLA)	1200	UNIDADE	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00
214	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 AMPOLA ESPECIFICAÇÃO : DE 1ML (AMPOLA)	2400	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
217	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	600	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
219	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G(2%). GEL (TUBO)	240	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 813,60
225	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE ESPECIFICAÇÃO: 4 ML (AMPOLA)	1200	UNIDADE	R\$ 3,22	R\$ 3.864,00
228	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	24000	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
240	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 50G (TUBO)	120	UNIDADE	R\$ 21,84	R\$ 2.620,80
242	COLETOR DE FEZES 80 ML	1200	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 336,00
243	COLETOR DE URINA 80 ML	1200	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 480,00
245	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL. TAMANHO 20 LITROS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	600	CAIXA	R\$ 157,25	R\$ 94.350,00
246	COLETOR UNIVERSAL	1200	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 480,00
252	COMPLEXO VITAMÍNICO B- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5MG/ML + 2,5MG/ML + 20MG/ML + ESPECIFICAÇÃO : 3MG/M. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML(AMPOLA)	7200	UNIDADE	R\$ 3,78	R\$ 27.216,00
277	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2 ML (AMPOLA)	600	UNIDADE	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
282	DEXAMETASONA 0,1MG/ ML ELIXIR . FRASCO 120 ML (FRASCO)	1800	FRASCO	R\$ 4,84	R\$ 8.712,00
283	DEXAMETASONA 4 MG (COMPRIMIDO)	6000	UNIDADE	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
295	DIPIRONA 500MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	1800	FRASCO	R\$ 1,51	R\$ 2.718,00
311	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	1800	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
315	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 19G. EMBALAGEM COM 100 UND	360	CAIXA	R\$ 25,20	R\$ 9.072,00
317	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 23G. EMBALAGEM COM 100 UND	360	CAIXA	R\$ 25,20	R\$ 9.072,00
364	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 5.0 ESPECIFICAÇÃO : EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	120	CAIXA	R\$ 36,96	R\$ 4.435,20
365	FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA 5,0CM ESPECIFICAÇÃO : EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	120	CAIXA	R\$ 44,74	R\$ 5.368,80
366	FIO DE SUTURA NYLON 2 COM AGULHA 5,0CM ESPECIFICAÇÃO : EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	120	CAIXA	R\$ 44,29	R\$ 5.314,80
367	FIO DE SUTURA NYLON 3 COM AGULHA 5,0CM ESPECIFICAÇÃO : EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	120	CAIXA	R\$ 41,38	R\$ 4.965,60



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

368	FIO DE SUTURA NYLON 4 COM AGULHA 3,0CM ESPECIFICAÇÃO : EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	120	CAIXA	R\$ 47,86	R\$ 5.743,20
369	FIO DE SUTURA NYLON 5 COM AGULHA 3,0CM ESPECIFICAÇÃO : EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	120	CAIXA	R\$ 44,29	R\$ 5.314,80
375	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0 ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CUTICULAR CILINDRICA 3/8, 5 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	120	CAIXA	R\$ 38,81	R\$ 4.657,20
376	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2 ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CUTICULAR CILINDRICA 3/8, 5 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADE	120	CAIXA	R\$ 61,74	R\$ 7.408,80
387	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0 ESPECIFICAÇÃO : COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	120	CAIXA	R\$ 220,50	R\$ 26.460,00
388	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 5CM. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO : COM 24 UNIDADES	60	CAIXA	R\$ 274,23	R\$ 16.453,80
389	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 2, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 4CM. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO : COM 24 UNIDADES	60	CAIXA	R\$ 228,81	R\$ 13.728,60
390	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 3,5CM. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO : COM 24 UNIDADES	60	CAIXA	R\$ 295,13	R\$ 17.707,80
392	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	600	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
394	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	144	UNIDADE	R\$ 4,74	R\$ 682,56
396	FIXADOR CELULAR ESPECIFICAÇÃO : APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA. DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA, FRASCO DE ALUMÍNIO E SISTEMA AEROSSOL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	120	UNIDADE	R\$ 7,92	R\$ 950,40
424	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO : AMPOLA DE 2,5 ML (AMPOLA)	3500	UNIDADE	R\$ 2,96	R\$ 10.360,00
430	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO ESPECIFICAÇÃO : UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. (PACOTE)	120	PACOTE	R\$ 19,95	R\$ 2.394,00
431	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO, ESPECIFICAÇÃO : UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:M, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. (PACOTE)	120	PACOTE	R\$ 15,45	R\$ 1.854,00
432	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO; ESPECIFICAÇÃO : UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:G, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. (PACOTE)	120	PACOTE	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
433	FRALDA GERIÁTRICO USO GERIÁTRICO, INCONTINENCIA, POS-PARTO, POS-OPERATÓRIO, USO ESPECIFICAÇÃO : UNISSEX, USO UNICO, DESCARTAVEL, TAMANHO XG, NUCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. (PACOTE)	120	PACOTE	R\$ 18,12	R\$ 2.174,40
437	FUROSEMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM AMPOLA DE 2ML. (AMPOLA)	1200	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

445	GENTAMICINA 40 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA)	3600	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
450	GLICOSE 25%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML (AMPOLA)	2400	UNIDADE	R\$ 0,62	R\$ 1.488,00
453	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML (AMPOLA)	4800	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
456	GRAMPO UMBILICAL	1200	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 540,00
462	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS ESPECIFICAÇÃO: DE 4ML (AMPOLA)	0	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 0,00
471	IBUPROFENO 50 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL (FRASCO)	0	FRASCO	R\$ 3,64	R\$ 0,00
477	ISOSSORBIDA 20MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 0,00
478	ITRACONAZOL 100MG (CÁPSULA)	0	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 0,00
481	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO P. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E NÃO-ESTÉRIL.	0	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 0,00
482	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E NÃO-ESTÉRIL.	0	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 0,00
483	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL; ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO G. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E NÃO-ESTÉRIL.	0	UNIDADE	R\$ 3,42	R\$ 0,00
488	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA C\100	0	CAIXA	R\$ 30,05	R\$ 0,00
496	LANCETAS DE SEGURANÇA- COM AGULHA . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	0	CAIXA	R\$ 18,42	R\$ 0,00
512	LORATADINA 10 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 0,00
513	LOSARTANA POTASSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 0,00
518	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.5 (PAR)	0	PAR	R\$ 1,75	R\$ 0,00
529	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 0,00
530	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,05	R\$ 0,00
532	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	0	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 0,00
543	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 0,00
545	MEBENDAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 0,00
546	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO)	0	FRASCO	R\$ 2,70	R\$ 0,00
547	MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS ESPECIFICAÇÃO : COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO, 1 MANUAL E 50 TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS.	0	CAIXA	R\$ 22,50	R\$ 0,00
548	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 0,00
549	METILPREDINISOLONA 250MG PÓ (AMPOLA)	0	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 0,00
554	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,24	R\$ 0,00
571	NIFEDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

574	NIMESULIDA 100 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 0,00
575	NIMESULIDA 50MG/ML SUSP 15 ML (FRASCO)	0	FRASCO	R\$ 2,58	R\$ 0,00
579	OCITOCINA 5 U.I./ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (AMPOLA)	0	UNIDADE	R\$ 3,89	R\$ 0,00
584	OLEO MINERAL 100ML (FRASCO)	0	FRASCO	R\$ 4,75	R\$ 0,00
585	OMEPRAZOL 20 MG (CÁPSULA)	0	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 0,00
591	ÓXIDO DE ZINCO 50G	0	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 0,00
598	PARACETAMOL 200 MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	0	FRASCO	R\$ 1,22	R\$ 0,00
645	PREDNISONA 5 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 0,00
706	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (SACHÊ)	0	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 0,00
750	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	0	CAIXA	R\$ 23,44	R\$ 0,00
751	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	0	CAIXA	R\$ 28,00	R\$ 0,00
752	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	0	CAIXA	R\$ 28,00	R\$ 0,00
753	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	0	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
755	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	0	CAIXA	R\$ 28,00	R\$ 0,00
764	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12 ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	0	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 0,00
765	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14 ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	0	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 0,00
766	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16 ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	0	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 0,00
767	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18 ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	0	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 0,00
770	SONDA URETRAL Nº 06. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 0,00
771	SONDA URETRAL Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 0,00
772	SONDA URETRAL Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 0,00
773	SONDA URETRAL Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 0,00
774	SONDA URETRAL Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 0,00
775	SONDA URETRAL Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	0	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 0,00
784	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	0	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 0,00
789	SULFADIAZINA DE PRATA 50G (TUBO)	0	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 0,00
792	SULFATO DE ATROPINA MONOIDRATADA 0,25 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	0	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 0,00
799	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	0	UNIDADE	R\$ 0,07	R\$ 0,00
825	TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA. TIRA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	0	CAIXA	R\$ 30,38	R\$ 0,00
827	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	0	PACOTE	R\$ 10,22	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 602.367,76

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. A vigência do objeto deste contrato dar-se-á com início em sua data de assinatura e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

término em 31/12/2023, admitida a prorrogação nos termos do §1º do Art. 57 da lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, ou de acordo com o interesse das partes, persistindo as demais condições do Contrato Primário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. A execução do contrato ora previsto seguirá com subsídio nas seguintes rubricas orçamentárias:

Classificação Institucional — 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional — 10.30 1.0004.2. 1 3 1 — Manutenção da Atenção Básica

Classificação Econômica — 3.3.90.30.00— Material de Consumo

Classificação Sub — Elemento — 3.3.90.30.48 — Medicamentos

Fonte de Recursos — 1 6000000 — Transferência de Recursos do SUS/Governo Federal

Classificação Institucional — 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional — 1 0.302.0004. 2.1 39 — Manutenção do Hospital Municipal

Classificação Econômica — 3.3.90.30.00 — Material de Consumo

Classificação Sub — Elemento — 3.3.90.30.48 — Medicamentos

Fonte de Recursos — 1 600000000 — Transferência de Recursos do SUS/Governo Federal

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

11.1. CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irredutíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

12.2. Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

12.3. Por inadimplemento;

12.4. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

12.5. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DA CONTRATADA:

13.1. Este contrato está vinculado aos termos deste Edital de *Pregão Eletrônico n° 005/2023-SMS* e aos termos das propostas da contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado desde que haja interesse da Administração, assim como acréscimos ou reduções e reequilíbrio financeiro do presente, desde que comprovado e fundamentado o seu pedido, após consulta à contratada e contratante, os mesmos sejam considerados viáveis, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Ficará designado(a) o(a) servidor(a) nomeado(a) através de portaria anexada nos autos do processo administrativo, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n° 8.666/93;

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após a inserção das assinaturas físicas, deverá a contratada possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução n° 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura em formato digital do contrato e demais documentos específicos para prestação de contas junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As questões decorrentes do fornecimento/prestação de serviço deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BAIÃO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____